



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.023

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 69, de 13 de abril de 2023

Estabelece as regras para o *Ranking* do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás (PCP) para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40 § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 17, VI e art. 76, I e III, da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado, como órgão responsável pelo controle interno institucional, normatizar os aspectos específicos quanto à aplicação do Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O *Ranking* do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás - PCP, instituído pela Portaria n.º 93/2019, passa a vigorar, no exercício de 2023, com os critérios estabelecidos nesta Portaria e seus Anexos.

Art. 2º O *Ranking* será aplicado aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo estadual constantes do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades participantes foram estratificados em 3 (três) grupos, segundo critério de quantitativo de servidores.

DAS REGRAS GERAIS

Art. 3º Quanto ao quesito 5, o qual trata da identificação de riscos fiscais, órgãos e entidades que não apresentarem riscos de impacto financeiro superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), deverão atestar a inexistência deles, em acordo com o determinado critério, nos campos da matriz disponibilizada para este fim.

Art. 4º A pontuação obtida, por órgão ou entidade, no quesito 6 do anexo II desta Portaria (referente ao Plano de Contratação Anual - PCA 2024) será apurada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD e informada à CGE, para fins de consolidação do *Ranking*, em acordo com a modelagem e período a ser definido em normativa daquela Pasta.

Art. 5º Quanto ao quesito 8, o qual trata do atendimento das recomendações da CGE, considerar-se-ão justificadas, aquelas que os órgãos ou entidades informarem que não atenderam as medidas recomendadas, e apresentarem justificativas consideradas satisfatórias conforme análise técnica da CGE.

Art. 6º Em relação ao quesito 14, caso não haja o quantitativo de 3 (três) servidores nas unidades de gestão e desenvolvimento de pessoas ou equivalente, apontados para a participação em curso voltado às técnicas de resolução de conflitos entre servidores em ambiente laboral, deverão ser capacitados servidores lotados em outras unidades para atingir o total definido como critério, por grupo de pastas.

Art. 7º Quanto às capacitações previstas nos quesitos 15, 17, 18 e 19 do Anexo II, serão aceitos os correspondentes cursos realizados em anos anteriores, com as seguintes ressalvas:

I - Para o curso de Gestão de Riscos, serão aceitas as capacitações feitas a partir de 2020;

II - Para o Curso de Noções Básicas de Gestão de Contratos, serão aceitas as capacitações feitas a partir de 2022 no Curso Básico de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 8º A modelagem do curso pertinente ao quesito 19, os cronogramas das capacitações, bem como a contabilização do universo de gestores e fiscais designados por pastas, ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Art. 9º As divulgações sobre os eixos do PCP, quesito 20 do Anexo II, nos canais de comunicação do órgão ou entidade, de no mínimo, 12 (doze) publicações até o dia 29/09/2023, serão consideradas obedecendo-se uma periodicidade que não ultrapasse duas por semana.

Parágrafo único - Para comprovação das divulgações, o órgão ou entidade deverá apresentar as informações conforme modelo de relatório constante do Anexo III desta Portaria.

Art. 10 Na coluna "Prazos", do Anexo II desta Portaria, constam as datas-limite, para atuação dos órgãos e entidades objetivando atendimento de cada quesito. Imediatamente após essas datas, as áreas técnicas da CGE darão início à fase de apuração das pontuações obtidas.

Art. 11 Na fase de apuração dos pontos pelas áreas técnicas da CGE, será desconsiderado da base de cálculo o critério, contido no Anexo II desta Portaria, que não seja aplicável ao órgão ou entidade, e a nota final será proporcionalizada para os demais itens.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12 Ocorrerá, no final do exercício, a divulgação do resultado de todos os órgãos e entidades participantes do PCP, bem como a premiação daqueles que mais se destacarem.

Parágrafo único - Serão premiados os órgãos e entidades que obtiverem as 3 (três) maiores notas por grupo, conforme categorizados no Anexo I, contanto que estejam acima da média geral, auferida entre todos os participantes do Ranking de 2023.

Art. 13 Caso ocorra a materialização de riscos que afetem a imagem institucional, a CGE poderá desconsiderar a pontuação do órgão ou entidade que deu causa, para fins de premiação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.




Gabinete do SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

RONALDO RAMOS CAIADO
Governador do Estado de Goiás

ANEXO I - ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES DO RANKING PCP 2023

ÓRGÃO	SIGLA	
Secretaria de Estado da Educação	SEDUC	GRUPO 3
Polícia Militar	PM	
Secretaria de Estado da Saúde	SES	
Saneamento de Goiás S/A	SANEAGO	
Polícia Civil	DGPC	
Diretoria-Geral da Administração Penitenciária	DGAP	
Secretaria de Estado da Economia	ECONOMIA	
Secretaria de Estado da Administração	SEAD	
Corpo de Bombeiros Militar	CBM	
Universidade Estadual de Goiás	UEG	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	SSP	
Departamento Estadual de Transito	DETRAN	
Agência Goiana de Defesa Agropecuária	AGRODEFESA	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	SEDS	
Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	EMATER	
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	GOINFRA	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	SEMAD	
Metrobus Transporte Coletivo S/A	METROBUS	
Procuradoria-Geral do Estado	PGE	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	SEL	
Secretaria de Estado da Casa Militar	CASA MILITAR	
Secretaria-Geral de Governo	SGG	
Agência Brasil Central	ABC	
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás	CODEGO	
Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás	IPASGO	
Secretaria de Estado de Cultura	SECULT	
Secretaria de Estado da Retomada	RETOMADA	

 Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás	 Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br		Diretoria
			Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECTI	GRUPO 1
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	SIC	
Controladoria-Geral do Estado	CGE	
Agência Goiana de Habitação	AGEHAB	
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	AGR	
Junta comercial do Estado de Goiás	JUCEG	
Agência Goiana de Fomento	GOIASFOMENTO	
Secretaria de Estado da Casa Civil	CASA CIVIL	
Goiás Previdência	GOIASPREV	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	SEAPA	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	SERINT	
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A	CEASA	
Agência Estadual de Turismo	GOIÁS TURISMO	
Secretaria de Estado de Comunicação	SECOM	
Vice-Governadoria	VICE	
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás	FAPEG	
Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás	GOIÁS PARCERIAS	
Goiás Telecomunicações S/A	GOIASTELECOM	

ANEXO II - Quesitos para o Ranking PCP 2023							
Temática	Atividades avaliadas (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que é?	Prazos	
1	Planejamento Estratégico	Planejamento Estratégico vigente e publicado, pertinente ao negócio da pasta, contendo objetivos estratégicos, indicadores, metas e evidências do atingimento dessas últimas, comprovando-se assim, o resultado do que fora planejado, com pontuação assim distribuída: I. Planejamento Estratégico pertinente ao negócio da pasta publicado, contendo objetivos estratégicos, indicadores e metas: 3 pontos; II. Evidências do monitoramento e atingimento das metas até 29/09/2023 (alcance dos resultados): 2 pontos	Pontuação máxima possível na composição do documento do Planejamento Estratégico vigente na Pasta, considerando os quesitos relacionados na coluna A, inclusive quanto ao monitoramento das metas e alcance dos resultados pretendidos, para o período solicitado.	5	(A/B)*C	Será avaliado o instrumento de Planejamento Estratégico da Pasta, o qual deve estar devidamente publicado e vigente, contendo objetivos estratégicos claramente definidos, indicadores de monitoramento/desempenho e metas relacionados. Faz-se necessário a comprovação de evidências do monitoramento do atingimento das metas propostas com a comprovação dos resultados até o período solicitado. Se a pasta tiver como negócio, a entrega de políticas públicas à sociedade, estas devem estar definidas no documento.	29/09/2023
2	GEPI - Gerenciamento de Riscos	Pontuação obtida na Auditoria do Gerenciamento de Riscos das metas do GEPI	Pontuação máxima possível na auditoria do gerenciamento de riscos das metas do GEPI	16	(A/B)*C	Gerenciamento dos Riscos das metas do GEPI: a pontuação integral do item está condicionada ao preenchimento adequado das matrizes de riscos disponibilizadas pela CGE, em ambiente específico no Smartsheet.	29/09/2023
3	GEPI - Gestão Orçamentária e Financeira	Avaliação da eficácia financeira do órgão/entidade, em relação às metas do GEPI.	Eficácia financeira=(saldo liquidado/valor autorizado para empenho), em relação às metas do GEPI	5	B*C Pontuação = (saldo liquidado/montante autorizado)*5	A eficácia financeira do órgão/entidade pretende comparar o quanto foi liquidado em relação ao montante autorizado para empenho nas PDF's, em relação às metas do GEPI. As avaliações serão realizadas no mês de novembro.	30/11/2023



4	Gerenciamento de Riscos	Pontuação obtida na Avaliação da Maturidade em Gestão de Riscos da Pasta, tendo como objeto: I) Abrangência do Escopo da Gestão de Riscos da Pasta; II) Questionário de Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Riscos	Pontuação máxima possível na avaliação da maturidade em gestão de riscos para os critérios I e II.	16	(A/B)*C	<p>Serão avaliados:</p> <p>I) Abrangência do Escopo da Gestão de Riscos: será considerada, para análise da abrangência, a proporcionalidade em relação às unidades administrativas básica e complementar da Pasta;</p> <p>II) Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Riscos. Os órgãos e entidades deverão inserir as evidências de atendimento ao Questionário de Avaliação da Maturidade em formulário disponibilizado pela CGE, a serem objeto de verificação posterior pela CGE na Auditoria do Gerenciamento de Riscos.</p>	29/09/2023
5	Gerenciamento de Riscos	Identificação de riscos fiscais com análise de probabilidade e impacto e definição do nível de risco	Pontuação máxima possível no preenchimento de todos os campos da Matriz de Riscos disponibilizada especificamente para a identificação dos riscos fiscais	3	(A/B)*C	<p>Riscos fiscais são eventos que podem afetar as contas públicas e a gestão orçamentária, reduzindo a expectativa da aquisição de receitas ou aumentando as despesas previstas. A avaliação pretende contribuir para que o Anexo V constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias seja devidamente construído. Será avaliado o preenchimento completo da Matriz de Riscos disponibilizada pela CGE para este fim.</p>	29/09/2023
6	Planejamento das aquisições/contratações	Plano de Contratação Anual - PCA, para o exercício de 2024, devidamente publicado no sistema SISLOG.	Pontuação máxima possível com a divulgação do Plano de Contratação Anual - PCA no SISLOG, em prazo a ser definido pela SEAD	5	(A/B)*C	<p>Objetiva avaliar o cumprimento do Decreto estadual nº 10.139/2022 em relação à elaboração, aprovação e consequente publicação do Plano de Contratação Anual - PCA, para o exercício de 2024, como instrumento de governança das contratações estaduais, de forma a estimular a cultura do planejamento das aquisições/contratações por parte dos órgãos e entidades, em acordo com a Lei federal nº 14.133/2021, e decretos estaduais relacionados.</p> <p>Obs. A apuração do presente quesito será realizada pela SEAD e encaminhada a esta Controladoria para a devida computação das notas, até 01/11/2023.</p>	A ser definido pela SEAD
7	Transparência nas Informações	Pontuação obtida no Índice Goiás Mais Transparente. Considera a pontuação obtida no Índice, a ser mensurada pela metodologia definida em manual próprio para este fim.	Pontuação máxima possível do Índice Goiás Mais Transparente.	15	(A/B)*C	<p>Para conhecer a metodologia de avaliação do Índice Goiás Mais Transparente, acesse: http:// www.controladoria.go.gov.br/cge/</p>	02/10/2023



8	Atendimento das recomendações da CGE	1 x n (Nº de recomendações emitidas pela CGE, exceto aquelas que tenham sido emitidas há menos de 90 (noventa) dias do prazo final do Ranking). + 0,5 x n (Nº de recomendações emitidas pela CGE parcialmente atendidas).	Total de recomendações expedidas pela CGE, exceto aquelas que tenham sido emitidas há menos de 30 (trinta) dias do prazo final do Ranking. + Ações Não Atendidas.	5	(A/B)*C	Objetiva avaliar a resolutividade e tempestividade do órgão/entidade em relação às recomendações emitidas pela CGE. Considera-se neste quesito as recomendações emitidas em: a) SAC - Solicitação de Ação Corretiva; b) IAC - Informativo de Ação de Controle; c) Análises em procedimentos licitatórios e aditivos contratuais (Despachos SEI e Trilhas no Sistema de Auditoria).	01/11/2023
9	Participação Cidadã	Prazo Interno Médio de resposta às manifestações de ouvidoria do Órgão	Prazo Interno Médio de resposta às manifestações de ouvidoria do Estado	3	$(1 - (A-B) \cdot 0,05) \cdot C$	Os órgãos/entidades serão incentivados a obter prazos médios de resposta às suas manifestações de ouvidoria, abaixo da média do Estado. (FÓRMULA: A cada dia acima da média do Estado, há um deságio de 5% da pontuação máxima). Obs. Nos casos em que a média interna do órgão (A) for menor do que a média do Estado (B), será atribuída a pontuação máxima para o quesito.	17/11/2023
10	Participação Cidadã	Resolutividade das respostas às manifestações de ouvidoria	Total de pesquisa de satisfação respondida pelo manifestante	3	(A/B)*C	% Resolutividade das respostas, avaliada pelo manifestante, respondendo "não", "parcialmente" ou "sim" à pergunta da Pesquisa de Satisfação: Sua demanda foi resolvida? (Fórmula: %Parcialmente x 0,5 + %Sim)	17/11/2023
11	Ética no Serviço Público	Aplicação de Questionário sobre internalização do tema da Ética. Considera o número de servidores que responderam o questionário.	Representatividade, aferida pela fórmula: $[1 - (\text{total de servidores da pasta} / \text{total geral de servidores das pastas participantes do Ranking 2023})] \times (\text{total de servidores da pasta})$	3	(A/B)*C	O questionário será disponibilizado a todos os servidores da Pasta durante o mês de agosto de 2023 (dias 14 a 31) e versará sobre internalização do tema da ética. Além disso, considerará o número de servidores que responderam o questionário em relação à representatividade da Pasta em relação ao número total de servidores das Pastas que participarão do Ranking do PCP.	31/08/2023
12	Ética no Serviço Público	Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da Ética. Considera a pontuação obtida na assertividade das respostas ao questionário.	Pontuação total prevista do questionário aplicado.	3	(A/B)*C	Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da ética verificará se houve, de fato, o fomento ao eixo ética na Pasta. Instigar o servidor a participar será fator decisivo para o sucesso neste item.	31/08/2023



13	Gestão do conhecimento	Participação em Workshop presencial ou online, voltado à Celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, promovido pela Gerência de Aprimoramento de Conduta e Solução de Conflitos da CGE.	Participação de no mínimo, 3 (três) servidores da unidade correcional ou comissão permanente de sindicância ou comissão permanente de PAD da Pasta, em 1(um) workshop anual, de cerca de 2(duas) horas de duração.	2	(A/B)*C	A Gerência de Aprimoramento de Conduta e Solução de Conflitos - GEACSC disponibilizará as agendas mensais para que as Pastas solicitem, via link do Portal das Corregedorias, a realização dos workshops, com agendamento entre 01/02/2023 e 27/10/2023. A GEACSC emitirá certificado de participação àqueles que participarem do workshop.	1/11/2023
14	Gestão do conhecimento	Participação em Curso promovido pela Escola de Governo, voltado às técnicas de resolução de conflitos entre servidores em ambiente laboral.	Total de servidores capacitados, assim distribuídos: Pastas do grupo 3: Considera a participação de 3 (três) servidores lotados na unidade de gestão e desenvolvimento de pessoas (ou equivalente) + 5 (cinco) servidores lotados em outras unidades da Pasta; Pastas do grupo 2: Considera 3 (três) servidores lotados na unidade de gestão e desenvolvimento de pessoas (ou equivalente) + 3 (três) servidores lotados em outras unidades da Pasta; Pastas do grupo 1: Considera 3 (três) servidores lotados na unidade de gestão e desenvolvimento de pessoas (ou equivalente) + 1 (um) servidor lotado em outra unidade da Pasta.	2	(A/B)*C	A Escola de Governo disponibilizará curso voltado às técnicas de resolução de conflitos entre servidores em ambiente laboral, sendo emitido certificado de participação àqueles que participarem do curso.	01/11/2023
15	Gestão do Conhecimento	Capacitação de titulares das unidades administrativas básicas e complementares no curso de Gestão de Riscos	Total de titulares das unidades administrativas básicas e complementares da pasta.	2	(A/B)*C	Estimular a participação dos titulares das unidades básicas e complementares nos cursos da Escola de Governo em gestão de riscos. Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/ Obs. 01 - Para os ocupantes de unidades da estrutura básica será aceito o curso de gestão de riscos voltado para a Alta Gestão. Obs. 02 - Serão aceitos os cursos realizados a partir do ano de 2020.	17/11/2023



16	Gestão do Conhecimento	Capacitação do coordenador da Secretaria Executiva (ou Escritório de Compliance) no curso/oficina de Gestão de Riscos e Compliance para Secretarias Executivas.	Coordenador da Secretaria Executiva (ou Escritório de Compliance) da Pasta	2	(A/B)*C	<p>Estimular a participação dos membros da Secretaria Executiva (ou Escritório de Compliance) no curso/oficina de gestão de riscos para a 2ª linha.</p> <p>Obs. 1 - A participação na referida capacitação requer como pré requisito a participação no curso de gestão de riscos.</p> <p>Obs. 2 - Serão consideradas neste quesito as capacitações (cursos e oficinas) ofertadas exclusivamente para os membros das Secretarias Executivas, seja pela EGOV, seja pela própria CGE.</p> <p>Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/</p>	17/11/2023
17	Gestão do Conhecimento	Capacitação dos titulares das unidades administrativas complementares no curso "Ouvidoria Pública, o que eu tenho a ver com isso?"	Total de titulares das unidades administrativas complementares da Pasta.	2	(A/B)*C	<p>Estimular a participação dos titulares das unidades complementares nos cursos da Escola de Governo sobre as atividades de Ouvidoria.</p> <p>Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/</p> <p>Obs. Serão aceitos os cursos já realizados nos anos anteriores.</p>	17/11/2023
18	Gestão do Conhecimento	Capacitação de titulares das unidades administrativas básicas e complementares no curso "Governo Aberto e Participação Cidadã EAD", com carga horária de 20 horas	Total de titulares das unidades administrativas básicas e complementares da Pasta.	2	(A/B)*C	<p>Estimular a participação de servidores no curso "Governo Aberto e Participação Cidadã EAD", que possui carga horária total de 20 horas, realizado de forma 100% virtual, distribuídos nos seguintes módulos: Módulo 1. Participação Social - A história do engajamento da sociedade - 5h Módulo 2. Ouvidoria - Representantes da sociedade - 5h Módulo 3. Transparência - Mudança de lógica, a publicidade como regra e o sigilo como exceção 5h Módulo 4. Controle Social - A interação entre sociedade e governo 5h</p> <p>Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/</p> <p>Obs. Serão aceitos os cursos já realizados nos anos anteriores.</p>	17/11/2023
19	Gestão do Conhecimento	Capacitação no Curso de Noções Básicas de Gestão de Contratos desenvolvido especificamente para servidores designados como gestores e fiscais de contratos	Total de gestores e fiscais de contratos designados por Pasta, levantado pela SEAD	2	(A/B)*C	<p>Considera a quantidade de servidores designados nas referidas funções, que realizaram a capacitação no Curso de Noções Básicas de Gestão de Contratos em relação ao total de fiscais e gestores de contratos vigentes na Pasta, considerando apuração feita, tomado como marco temporal de contagem de gestores e fiscais de contratos a data de 31/07/2023.</p>	17/11/2023



20	Cultura de Governança	Divulgações pertinentes aos eixos do Programa de Compliance Público (Ética, Transparência, Responsabilização e Gestão de Riscos) por meio de matérias, mensagens, notas, dentre outros; admitindo-se o uso da intranet, e-mail e outros meios de comunicação. Considerar-se-á uma divulgação por semana, permitindo-se a compensação em outras semanas, limitando-se a 2 divulgações semanais, considerando o limite total definido no Art. 9º.	Número máximo de divulgações consideradas no Art. 9º.	4	(A/B)*C	As divulgações devem ocorrer semanalmente no período compreendido entre 01/01/2023 a 29/09/2023 (mínimo de 12 divulgações). Caso não ocorra em uma semana, poderá ser compensada em outra semana, limitado a duas divulgações semanais. Para fins de fomento à cultura do PCP, recomenda-se evitar ficar mais de uma semana sem nenhuma divulgação. As divulgações não poderão ser repetidas. A Pasta deverá comprovar as divulgações realizadas por meio do envio, à CGE, de relatório sucinto, na forma do Anexo III. O relatório deverá ter os prints das divulgações feitas, contendo as respectivas datas. Obs. Será avaliada a pertinência das divulgações considerando os eixos do Programa, de forma a se demonstrar conexão com os mesmos, reflexões ou ações relacionadas, que sejam motivadoras para o exercício do Compliance nas pastas.	29/09/2023
----	-----------------------	---	---	---	---------	---	------------

ANEXO III - DIVULGAÇÕES SOBRE O PCP (item 20 do ranking)

1. Divulgação 1

- 1.1 Data da divulgação
- 1.2 Registro da divulgação (print, foto, etc.)
- 1.3 Link da divulgação

2. Divulgação 2

- 2.1 Data da divulgação
- 2.2 Registro da divulgação (print, foto, etc.)
- 2.3 Link da divulgação

3. Divulgação 3

- 3.1 Data da divulgação
- 3.2 Registro da divulgação (print, foto, etc.)
- 3.3 Link da divulgação

.

.

.

12. Divulgação 12

- 12.1 Data da divulgação
- 12.2 Registro da divulgação (print, foto, etc.)
- 12.3 Link da divulgação

Protocolo 374868

Defensoria Publica

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - DPE-GO**

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 428/2022 - GABINETE/DPG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.comprasnet.gov.br.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo: 202210892005697

Oferta de Compra: 57731

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício, qual seja café torrado e moído, para atender

as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termos, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início para apresentação das propostas e documentos de habilitação: 18/04/2023 Horário: 09:00 h

Data de abertura da sessão pública: 03/05/2023 Horário: 09:00 h

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto nº 7.466/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.dpe.gov.br.

Albiana Costa Alves Teixeira
Pregoeira

Protocolo 374737